

CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 14/17, 23 de outubro de 2017.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 087/2013 – Uso e Ocupação do Solo Urbano de Tubarão.

O Conselho da Cidade no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do art. 17 da Lei Complementar nº 084/13, de 20 de dezembro de 2013, lei do Plano Diretor do Município de Tubarão e, considerando decisão emanada de sua reunião ordinária, ata anexa, e convalidada na Audiência Pública convocada pela Câmara de Vereadores, ambas nesta data,

Resolve:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do Art. 25 da Lei Complementar nº 087/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.

(...)

III - Os limites para o ático, pavimento de cobertura de uma edificação, que possui área coberta menor que a dos pavimentos inferiores é:

a) as áreas cobertas destinadas a ático poderão ter área coberta de até 40% (quarenta por cento) da superfície do último pavimento;”

Art. 2º. Fica alterado o Anexo 3 – Quadro de Parâmetros Urbanísticos por Zona, que passa a vigorar com as seguintes modificações, constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo 4 – Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, que passa a vigorar com as seguintes modificações, para transcrição no próprio Mapa:

- 1) Rua João Fernandes Lima passará de ZR3 para ZC2;
- 2) Rua Rui Barbosa passará de ZR2 para ZC2;
- 3) A poligonal compreendida pela Avenida Patrício Lima/Rua Rubens Faraco/Rua Januário C. Bittencourt /Rua João Fernandes Lima passará de ZR2 para ZC2;



**Município
de Tubarão**

4) A poligonal no bairro São João Margem Esquerda compreendida pela Rua Manoel Jovêncio de Castro/Rua Pe. Roberto Landal de Moura/Rua Cândido Darela/Rua Jaime de Bona Sorato/Rua Arlei Leopoldina passará de ZR3 para ZI2.

Art. . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Althoff Medeiros
Presidente do Conselho da Cidade

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, na mesma data.

Miriam Rebello
Secretária Executiva